

TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 18.154/1992, que aplicou aos Tribunais Regionais Eleitorais o feriado compreendido entre 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto no artigo 62 da Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo único, e artigo 3º, da Resolução TRE/GO nº 203, de 9 de maio de 2013, alterada pela Resolução nº 273, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de executar as despesas já autorizadas por este Regional até o final do exercício financeiro 2021, em decorrência do disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 116/2021 - DG que estabeleceu a escala de trabalho das unidades administrativas deste Tribunal, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, de modo a estabelecer as alterações constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

[Anexo Portaria 122-2021 DG.pdf](#)

PORTARIA N. 121/2021 - DG

Portaria 121/2021 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº TRE/GO nº 203, de 09 de maio de 2013, com as alterações trazidas pela Resolução nº TRE/GO nº 273, de 28 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de planta no 1º Grau da Justiça Eleitoral durante o período do recesso forense, a fim de garantir o atendimento aos casos em que sua ausência possa causar perecimento de direitos do cidadão;

CONSIDERANDO o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), que exige a adoção de medidas capazes de atender às demandas da sociedade, com o mínimo de contato pessoal;

CONSIDERANDO que esta Justiça Especializada desenvolveu e adotou recursos tecnológicos capazes de garantir o atendimento remoto às demandas judiciais e administrativas;

CONSIDERANDO a suspensão da coleta de dados biométricos dos eleitores por força da Resolução TSE nº 23.615/2020, cuja vigência foi prorrogada pela Portaria PRES/TSE nº 265/2020, fato que, aliado aos recursos tecnológicos disponíveis, possibilita que o atendimento aos eleitores seja realizado integralmente de maneira remota, dispensando a presença física;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta PRES/VPCRE Nº 3, de 15 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 117/2021 - DG que estabeleceu a escala de trabalho das unidades de 1º Grau da Justiça Eleitoral de Goiás, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, de modo a estabelecer as alterações constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

[Anexo da Portaria n. 121-2021 DG.pdf](#)**PORTARIA 1/2022 DG**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta Comprasnet Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000006611-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE/GO n. 67/2021, com efeitos retroativos ao início da vigência contratual:

- Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual;
- Flávio Queiroz de Alcântara - Fiscal Técnico/Área de Engenharia Elétrica;
- Arthur de Almeida Cruz - Fiscal Técnico/Área de Engenharia Civil;
- Alano Rodrigo Leal - Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro

Diretora-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0078/2021**

Solicitação nº: 0078/2021; Favorecido: VICENTE LOPES DA ROCHA JUNIOR; Cargo/Função: JUIZ AUXILIAR; Deslocamento: GOIANIA a VITORIA; Finalidade da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO VIII ENCONTRO NACIONAL DO COPEJE; Afastamento: 02/12/2021 a 04/12/2021; Nº de diárias: 2.5; Valor Unitário: 700,00; Total Bruto: 2.086,00; Total Líquido: 2.086,00

Solicitação nº: 0078/2021; Favorecido: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR; Cargo/Função: JUIZ MEMBRO - JURISTA; Deslocamento: GOIANIA a VITORIA; Finalidade da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO VIII ENCONTRO NACIONAL DO COPEJE; Afastamento: 02/12/2021 a 04/12/2021; Nº de diárias: 2.5; Valor Unitário: 700,00; Total Bruto: 2.086,00; Total Líquido: 2.086,00

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0069/2021

Solicitação nº: 0069/2021; Favorecido: MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR; Cargo/Função: JUIZ MEMBRO - JURISTA; Deslocamento: GOIANIA a BELO HORIZONTE- BELO HORIZONTE a VITORIA; Finalidade da Viagem: Participar do 13º Encontro do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, que se realizará nos dias 1 e 2 de dezembro de 2021, em Belo Horizonte e, após, do VIII Encontro Nacional do COPEJE, que se realizará na cidade de Vitória/ES, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021; Afastamento: 30/11/2021 a 02/12/2021- 02/12/2021 a 04/12/2021; Nº de diárias: 4.5; Valor Unitário: 700,00; Total Bruto: 3.822,00; Total Líquido: 3.822,00

PORTARIAS**PORTARIA Nº 287/2021 - PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);